

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

CONTADOR: LENILDO JOSÉ DOS SANTOS

SEC. FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACÊDO VALENÇA

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial a Lei nº 12.527, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

CONSIDERANDO o Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores.

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco contidas nos Processos: TC n° 171000173-0, TC n° 18100554-2 e TC n° 19100323-2.

CONSIDERANDO as providências tomadas para o efetivo cumprimento das determinações/recomendações, contido no Anexo IX da Resolução TC n° 112, de 09 de dezembro de 2020, anexo.

Resolve:

Diante das considerações, fica Vossa Excelência NOTIFICADO(A) a certificar, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento das ações adotadas referente as determinações constantes nos itens do Anexo IX, da Resolução TC n° 112, anexa.

Buíque, 07 de abril de 2021.



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno